

LEI N° 769 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal n°. 547/2015, que dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 1° da Lei Municipal n°. 547/2015 passará a ter a seguinte redação:

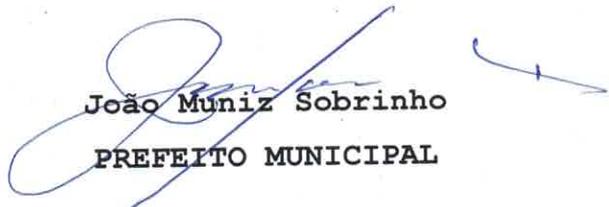
Art. 1° - Denomina-se RUA POETA ZECA MUNIZ a rua que se inicia na Rua 07 de Setembro, cortando a Rua Cândido Pinto e iniciando na Travessa SDO, planta e biografia em anexo.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à alteração de que trata o artigo anterior.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 19 de agosto de 2022.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 769, de 19 de agosto de 2022, que "Altera a Lei Municipal n°. 547/2015, que dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 19 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 19 de agosto de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL